CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO CFB Nº 024, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

Dispõe sobre a revogação dos parágrafos 1° e 2° do art. 10 do Regimento interno do Conselho Federal de Biblioteconomia publicado no Diário Oficial da União de 07.07.77, Seção I, páginas 2688 a 2700 e das disposições do art. 1^0 2^0, parágrafo único, art.3^0 da resolução 295/83, publicada no Diário Oficial da União de 17.03.83, Seção I, página 4441, art. 1^0 da resolução 322/85, publicada no Diário Oficial da União de 20.12.95, página18791 e art. 3^0 e 9^0 da Resolução 425/95, publicada no Diário Oficial da União de 31.07.95, Seção I, página 11466.

O Plenário do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como levando em conta as considerações acerca da legalidade e moralidade que norteia os atos administrativos, bem como da integridade com o gasto da receita recebida e, finalmente, com os comandos advindos do Tribunal de Contas da União

Resolve:

Art.1º - Revogam-se, a partir dessa data, as alterações feitas ao Regimento Interno do Conselho Federal de Biblioteconomia,, nos parágrafos 1° e 2o. do artigo 10, que tratam do pagamento de Jetons aos Conselheiros Federais que participem de sessão plenária ordinária ou extraordinária da referida autarquia, bem como verba de representação ao Presidente do CFB, inclusive quanto ao aumento de tal verba em 30%.

Art.2° - Fica também vedado o pagamento de Jeton ao Conselheiros Regionais que participem de Reunião Plenária ordinária ou extraordinária, bem como verba de representação aos Presidentes dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

Art.3º - Fica também vedado o ressarcimento de translado da residência ao aeroporto ou estação de embarque e desses ao hotel e fixa o valor da diária em R$ 269,71 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) .

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Resoluções 295/83 e 322/85 e 425/95, no que se referem à matéria tratada nesta Resolução

José Fernando Modesto da Silva
Presidente do CFB
CRB-8/3191

Publicada no D.O.U. em 117/08/ 00 – Seção I – p. 24